



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 054/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 054/2022 que tem por objeto a concessão onerosa de uso de espaço para fins de exploração e administração de restaurante instalado nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que entre si fazem a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a Empresa **Tryx Ações Inteligentes Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONCEDENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2578, correio eletrônico (e-mail): cst@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Claudir José Larentis e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Batelega

1.2. CONCESSIONÁRIA: Tryx Ações Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.079.368/0001-02, com sede na Avenida Dr. Chucris Zaidan, nº 1550, São Paulo/SP, CEP: 04583-110, telefone: (11) 4210-3200, correio eletrônico (e-mail): comercial@tryx.com.br neste ato representada por seu Sócio *Ailton Aleixo de Figueiredo*.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II da Lei 8.666/1993;
- Cláusula Terceira, item "3.1" do Contrato Original;
- Art. 3º §1º do Regimento Interno da ALESC;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1384501), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000028981-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar a vigência contratual a contar de **23/08/2024 até 22/08/2025**.

2.1.2. Formalizar o parcelamento dos débitos em aberto referente às mensalidades de maio, junho e julho/2024, cujo saldo ainda é desconhecido, e que correspondem a soma da taxa de concessão de uso do espaço, do consumo de água e de energia elétrica, que será pago em 12 (doze) parcelas.

2.1.2.1. Assim que possível a realização do cálculo do valor total devido dessas 3 (três) mensalidades, o valor débito será formalizado via apostilamento;

2.1.2.2. Em caso de rescisão antes da vigência prevista, o saldo das parcelas será liquidado pela concessionária em até 30 dias a contar da notificação do interesse na rescisão;

2.1.2.3. O atraso ou não pagamento das parcelas incidirá em multa contratual, conforme estabelece a cláusula 5.7 do contrato original.

2.1.3. Registrar que o parcelamento concedido no 1º Termo Aditivo (0919210), retificado pelo 2º Termo Aditivo (1096027), foi devidamente quitado, consoante se extrai dos pagamentos realizados nos Processos 23.0.000040275-3 (parc. 1/12), 23.0.000043657-7 (parc. 2/12), 23.0.000047256-5 (parc. 3/12), 23.0.000052519-7 (parc. 4/12), 24.0.000001801-1 (parc. 5/12), 24.0.000007865-0 (parc. 6/12), 24.0.000018668-2 (parc. 7/12), 24.0.000024359-7 (parc. 8/12) e 24.0.000029218-0 (parc. 9, 10, 11 e 12/12).

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de 23/08/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONCEDENTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Claudir José Larentis
Diretor-Geral

CONCESSIONÁRIA:

Tryx Ações Inteligentes Ltda

Ailton Aleixo de Figueiredo
Sócio da Empresa

Vitor Luiz Soares Batelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS, Diretor-Geral**, em 20/08/2024, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AILTON ALEIXO DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 20/08/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1389204** e o código CRC **A63B4EFF**.